



Câmara Municipal de Salinas

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº. 013/2014.

Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas/MG e a pessoa Jurídica DITALIA ELETROMÓVEIS LTDA-EPP, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de material permanente e equipamentos, conforme a seguir.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.216.102/0001-70**, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representada pelo Presidente, **DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº. 009.329.418-26 e documento de Identidade nº. MG-17.594.051 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Salinas/MG, e, do outro lado a empresa: **DITALIA ELETROMÓVEIS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Sebastião Moreira De Oliveira, Nº 175, Bairro Santa Marta, CEP.: 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 66.416.918/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 570.783.408.00-87, neste ato representada pela Sra. **ELIZABETE SOUSA MENDES MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Artur Americano Mendes, nº. 331, Bairro Casa Blanca, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, portadora de identidade nº. M-1.584.867 expedida pela SSP/MG e CPF. 367.181.576-00, a seguir designado (a) **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é a Aquisição de material permanente e equipamentos, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 015/2014 Convite nº. 009/2014**, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 -São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 015/2014, Convite nº. 009/2014** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 -As especificações dos produtos e os respectivos valores unitários e totais serão conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Unid.	01	Mesa para Computador/escritório em L Desenvolvida em MDP 15 mm, material de alta qualidade. O produto ainda conta com revestimento em pintura UV alto brilho, lhe conferindo resistência e durabilidade, possui formato em L garantindo a praticidade no momento de trabalhar, 2 gavetas com chave para guardar pertences com privacidade e segurança, e pontas arredondas conferindo um design clean ao produto. Sua dimensão aproximada é de 76 x 160 x 140 cm.	430,00	430,00



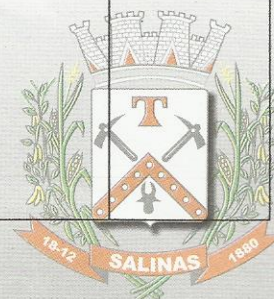
Elizabete Sousa Mendes Machado



Câmara Municipal de Salinas

07	Unid.	02	Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas Características: - Identificação de chamadas DTMF e FSK. - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). - Discagem rápida para 10 números. - Som de teclado. - Data, hora e despertador. - 7 tipos de toque. - 5 opções de volume de toque. - 5 opções de volume de recepção de áudio. - Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). - Atendimento programável. - Funções flash, rediale mute. - Indicador de carga de bateria (ícone no display). - Temporização de chamadas. - Tempo de duração da chamada. - Flash programável. - Código de área. - Tom/Pulso. - Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS40 e TS60 da Intelbras). - LED no fone. - LED sinalizador na base.	105,00	210,00
08	Unid	13	Aparelho telefônico com fio e manual. Funções: Chave de Bloqueio; Posições Mesa e Parede; 3 Funções: Flash, Redial /Rediscar e Mute/Mudo.	45,00	585,00
09	Unid.	01	Monitor LED 18,5" Especificações: - Tipo: Monitor - Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz) - Dimensões aproximadas(L x A x P): 44.3 x 35.0 x 16.6 cm - Cor: Preto - Conexões: D-Sub - Furação para Suporte de Parede Tela: - Tamanho: 18.5" - Contraste: 5.000.000:1 DFC - Tempo de Resposta: 5ms - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768@60Hz - Pixel Pitch: 0.30(H)mm x 0.30(V)mm - Ângulo de Visão: H:170º, V: 160º - Frequência Horizontal: 30 ~ 61 kHz - Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz - Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating Entrada de sinal:	450,00	450,00

Quir *Elizabeth Pacheco*



Poder Legislativo

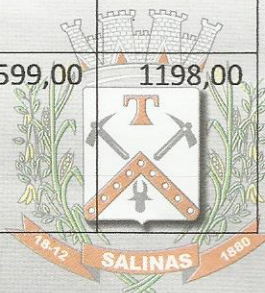


Câmara Municipal de Salinas

			- Sinal de Vídeo: RGB Analógico - Conector de entrada: D-SUB (15 pinos) Consumo de energia: - Normal: 18W - Standby: 0,3WC		
10	Unid.	10	Impressoras Multifuncionais para gabinetes. Sistema de impressão laser monocromático, conexões USB 2.0 e wireless, Velocidade de 20 ppm de impressões em preto, resolução de 1200x1200 dpi de saída efetiva, consumo médio de 310w, Ciclo mensal de trabalho de 10.000 páginas mensais, capacidade de 150 folhas na gaveta principal, voltagem de 110v. Acompanha 01 Impressora, 01 Cartucho de Toner Preto acoplado à máquina, 01 cartucho tonner adicional de alto rendimento original do fabricante, 01 Cabo de energia, 01 CD (Driver, Aplicativos), 01 Guia de instalação rápida, 01 Cartão de garantia, 01 Cartão de registro de produto e 01 Cabo USB.	639,00	6390,00
12	Unid.	01	Fogão a Gás 5 bocas Características: - Queimadores em alumínio; - Queimador grande – especial Triple Crown Defendi; - Acabamento capa queimador: esmaltado e brilhante; - Acabamento câmara queimador: forjado polido com saia; - Mesa: Polido/escovado; - Manípulos injetados e metalizados; - Manípulos na mesa de inox; - Trempe individuais com arames arredondados; - Grafismo no tampão; - Puxador em alumínio escovado; - Acabamento da porta: vidro + alumínio/porta de vidro duplo com grafismos modernos; - Revestimento do forno: catalítico a pó; - Estufa acabamento externo: chapa pintada/inox. - 2 queimadores pequeno 1,7 kW; - 1 queimador médio 1,85 kW; - 1 queimador grande 2,75 kW; - 1 queimador Tripla Chama. - Acendimento automático - Sistema antiderramamento - Grades individuais - Forno com capacidade de 101 litros, 2 prateleiras, temperatura de 180 a 270º, autolimpante - Fogão tipo a gás GLP	1.265,00	1.265,00
13	Unid	02	Bebedouro garrafão (água mineral) refrigerado com compressor Características: Capacidade reservatório para 3,3 litros; Opções de temperatura entre 12 e 5 graus;	599,00	1198,00

Revis

Elizabeth Pacheco



Poder Legislativo



Câmara Municipal de Salinas

			Branco; Consumo aproximado de 0,08 KW/h; Isolamento para água natural e gelada, anel de vedação contra poeiras e insetos no garrafão.		
15	Unid	01	Arquivo suspenso 4 gavetas ☑ Arquivo em aço ☑ Com 04 gavetas para pastas suspensas ☑ Porta etiqueta estampado ☑ Puxadores plásticos cromados ☑ Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas ☑ Sapatas plásticas niveladoras	359,00	359,00
18	Unid	02	Sanducheira Grill preto e inox Características: Capacidade para 2 pães de forma, antiaderente, indicador luminoso, potencia de 800w, consumo de 0,8kw/h, 110v.	70,00	140,00
20	Unid.	01	Aparelho de DVD player Reprodução mídias DVD-R, RW, CD-R, RW.	199,00	199,00
22	Unid	01	Tela de Projeção com tripé Tamanho: 70" Ganho de até 1,3 vezes de brilho Tripé em aço com arranjo retrátil para tela.	589,00	589,00
23	Unid	01	Sofá 2 e 3 lugares Conjunto de dois sofás (2 e 3 lugares), com estrutura em madeira Pinus e Eucalipto beneficiada, tratada e seca. Revestimento em chenille, polipropileno e composto por poliéster e algodão. Assento fixo D-23, encosto D-14, e braços com densidade D-18. Base forrada.	1.500,00	1.500,00
24	Unid	01	Mesa de Centro Estrutura em MDP reflorestada. Pintura UV com acabamento texturizado, tampo fixo de 50mm tamburato e sapatas deslizantes. Cor Capuccino e Ébano	320,00	320,00
VALOR TOTAL					13.185,00

2.2 - O valor total do presente contrato **R\$ 13.185,00** (treze mil cento e oitenta e cinco reais).

2.3 - Após a assinatura do contrato será expedida pela contratante, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de fornecimento, objeto do presente.

2.4 - O pagamento será efetuado através da Câmara Municipal de Salinas em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos de acordo com o termo de referencia anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01.122.0011.1003-4.4.90.5200 Ficha 33 - Material Permanente e Equipamentos

Dr. Rui
Elizabeth Machado





Câmara Municipal de Salinas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1- A **CONTRATANTE**, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 -O acompanhamento do contrato será feito pela Presidenta da Câmara Municipal de Salinas.

4.2- CABE À CONTRATADA

- a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- b) garantir o fornecimento dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1-Os produtos deverão ser entreguesconforme demanda da Câmara Municipal de Salinas em até 15 dias úteis, observadas as quantidades que serão previamente determinadas pela contratante através de sua diretoria geral, após a expedição da respectiva ordem de fornecimento e protocolização da mesma na sede da licitante.

5.1.1-A protocolização da ordem de fornecimento poderá ser feita por meio eletrônico, fax ou outrem determinada pela Contratante.

5.1.2- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, mediante aditivo, por motivo de força maior, devidamente justificada.

5.2- Será negado recebimento do objeto, caso esteja em desacordo com as exigências deste Edital e do contrato, e aplicadas as sanções nele previstas, bem como as previstas no contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS

6.1 - Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1- A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 -Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1-A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratadacaracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.





Câmara Municipal de Salinas

- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- d) multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;
- e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
- f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 - vigorará por 06 (seis) meses após assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93.

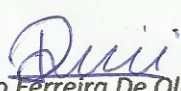
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da Comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

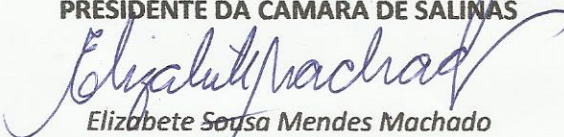
Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salinas/MG, 30 de Outubro de 2014.

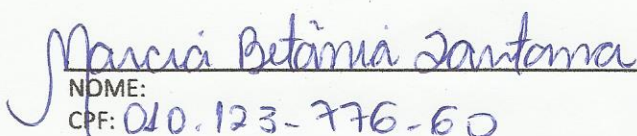
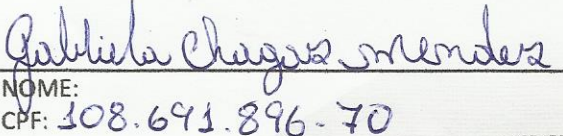
CONTRATANTE:


Dorivaldo Ferreira De Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALINAS

CONTRATADA:


Elizabete Sousa Mendes Machado
DITALIA ELETROMÓVEIS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

 
NOME: _____ NOME: _____
CPF: 010.123-776-60 CPF: 108.691.896-70

